



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

LEI 199/98

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Paragominas, para o exercício financeiro de 1999".

A Câmara Municipal de Paragominas, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Paragominas, para o exercício financeiro de 1999, integrado pelos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, estima a Receita em R\$ - 29.500.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos mil reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - O Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 1999, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, estima a Receita em R\$ - 22.525.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos e vinte e cinco mil reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 3º - O Orçamento da Seguridade Social para o exercício financeiro de 1999, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal e dos Órgãos da Administração Municipal Indireta a eles vinculados, bem como seus Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público, que desenvolvam ações nas áreas de Saúde, Saneamento, Previdência e Assistência Social, estima a Receita em R\$ - 6.975.000,00 (seis milhões e novecentos e setenta e cinco mil reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 4º - A Receita será realizada de acordo com a legislação vigente e as especificações em anexo, segundo o conjunto de Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social:

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ - 1,00

1. - Orçamento Fiscal

22.525.000,00

1.1 - Administração Direta

22.525.000,00

RECEITAS CORRENTES

18.431.000,00

Receita Tributária

564.000,00

Transferências Correntes

17.817.000,00

Outras Receitas Correntes

50.000,00



Fones: (091) 729-3314 - Fax: 729-3176

Rua do Contorno, 1212 - 68625-970 - Paragominas-PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

RECEITAS DE CAPITAL

4.094.000,00

Operações de Crédito	180.000,00
Alienação de Bens	55.000,00
Transferência de Capital	3.859.000,00

2. - Orçamento da Seguridade Social

6.975.000,00

2.1 - Administração Direta

5.475.000,00

RECEITAS CORRENTES

4.014.000,00

Receita Tributária	236.000,00
Receita Patrimonial	33.000,00
Receita Industrial	1.000,00
Receita de Serviços	1.000,00
Transferências Correntes	3.743.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

1.461.000,00

Transferência de Capital	1.461.000,00
--------------------------	--------------

2.2 - Administração Indireta

1.500.000,00

RECEITAS CORRENTES

1.300.000,00

Receita de Contribuições	1.290.000,00
Receita Patrimonial	10.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

200.000,00

Alienação de Bens	100.000,00
Transferência de Capital	100.000,00

Art. 5º- A Despesa será realizada de acordo com as discriminações estabelecidas nos anexos da presente Lei, segundo o conjunto de Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

1- Orçamento Fiscal

22.525.000,00

1.1 - Administração Direta

22.525.000,00

DESPESAS CORRENTES

16.331.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Despesa de Custeio	15.331.600,00
Transferências Correntes	999.400,00
DESPESA DE CAPITAL	6.194.000,00
Investimentos	5.983.000,00
Inversões Financeiras	31.000,00
Transferências de Capital	180.000,00
2. - Orçamento da Seguridade Social	6.795.000,00
2.1 - Administração Direta	5.475.000,00
DESPESAS CORRENTES	3.414.000,00
Despesa de Custeio	3.239.000,00
Transferências Correntes	174.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.061.000,00
Investimentos	1.961.000,00
Transferências de Capital	100.000,00
2.2 - Administração Indireta	1.500.000,00
DESPESAS CORRENTES	1.300.000,00
Despesa de Custeio	234.000,00
Transferências Correntes	1.066.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00
Investimentos	140.000,00
Inversões Financeiras	60.000,00
DESPESA POR FUNÇÃO	R\$ - 1,00
1. - Orçamento Fiscal	22.525.000,00
1.1. - Administração Direta	22.525.000,00
Legislativa	1.680.000,00
Administração e Planejamento	3.054.000,00
Agricultura	656.000,00
Comunicações	326.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Defesa Nacional e Segurança Pública	82.000,00
Educação e Cultura	11.742.000,00
Energia e Recursos Minerais	280.000,00
Habitação e Urbanismo	3.878.000,00
Indústria, Comércio e Serviços	130.000,00
Transporte	697.000,00
2. - Orçamento da Seguridade Social	6.975.000,00
2.1 - Administração Direta	5.475.000,00
Saúde e Saneamento	4.496.000,00
Assistência e Previdência	979.000,00
2.2- Administração Indireta	1.500.000,00
2.2 - Administração Indireta	1.500.000,00
Assistência e Previdência	1.500.000,00
DESPESA POR PODERES	R\$ - 1,00
1. - Orçamento Fiscal	22.525.000,00
1.1 - Administração Direta	22.525.000,00
Câmara Municipal	22.525.000,00
Gabinete do Prefeito e Vice	1.380.000,00
Consultoria Jurídica	975.000,00
Assessoria Especial	80.000,00
Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio	1.386.000,00
Secretaria de Administração e Finanças	1.411.000,00
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	11.852.000,00
Secretarias de Obras, Viação e Terras	5.370.000,00
Secretaria de Ação Social	160.000,00
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento	78.000,00
2. - Orçamento da Seguridade Social	6.975.000,00
2.1- Administração Direta	5.475.000,00
Secretaria de Administração e Finanças	161.000,00
Secretaria de Saúde e Meio Ambiente	4.336.000,00
Secretaria de Obras, Viação e Terras	160.000,00
Secretaria de Ação Social	718.000,00
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento	100.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

2.2 - Administração Indireta 1.500.000,00

Inst. Da Prev. Do Município de Paragominas - I.P.M.P 1.500.000,00

Art. 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I- Abrir Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Despesa fixada no Orçamento Programa, indicando como fonte os recursos definidos pelo Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
- II- Corrigir o Orçamento em cada trimestre se necessário for, usando como parâmetros a variação do INPC ocorrido no período ou outro índices que lhe suceda.
- III- Realizar, durante o exercício financeiro, operações de Crédito por antecipação da Receita, nos termos da Legislação pertinente.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 28 de dezembro de 1998.


SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal

